



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1194, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidor cargo efetivo POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPÉCIE 42, que abaixo especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição – espécie 42, benefício nº 186.537.963-5 da Previdência Social e requerimento protocolados sob nº 8819 em 15/10/2018.

DECRETA:

Artº 1º - Fica EXONERADO do quadro de servidores públicos municipais, a partir de 01/11/2018, o Srº BENEDITO APARECIDO GAIOTO, cargo efetivo de *Operador de Máquina Pesada*, nomeado desde 18/01/1993.

Artº 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 22 de outubro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal